

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: A aquisição de gêneros alimentícios, para Escolas Municipais, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, com objetivo atender a resolução nº. 26/2013 do FNDE e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015) e Resolução 06/2020 FNDE.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para as Escolas Municipais, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A contratação é necessária para o atendimento de aproximadamente 7.000 alunos do Ensino Fundamental e das Escolas de Educação Infantil com a alimentação escolar.

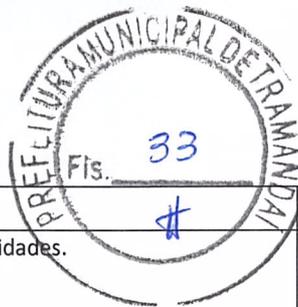
Os produtos do objeto desse Credenciamento/Chamada pública, são para suprir as necessidades nutricionais dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino durante sua permanência no ambiente escolar, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em razão do início da regulamentação da Lei nº 14.133/2021 ter ocorrido, no município, a partir da edição do Decreto nº 5.157/2023, publicado em 19 de outubro de 2023, não se aplica, a este procedimento, a exigência do Plano de Contratações Anual (PCA). Tal procedimento será adotado para as contratações futuras, obtendo-se, como parâmetro, o presente estudo e as contratações oriundas dele.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos para atendimento ao Plano Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Agricultura Familiar, nas Escolas Municipais, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



QUANTIDADE	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	Preço médio
5000 kg	Feijão carioca	Feijão carioca, tipo 1 , pacotes de 1 kg, sem sujidades.	10,60
100 kg	Mel	Mel de abelhas, puro, em potes plásticos com lacre inviolável de 01 kg.	37,00
10.000 litros	Leite integral UHT	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, EM embalagem longa vida, UHT de um litro, sem açúcar.	6,90
10.000 litros	Suco de uva integral UHT	Suco de uva integral, sem açúcar, em embalagem de 1 litro tetrapak ( uht)	13,33
8.000 unidades	Suco de maçã integral	Suco de maçã integral, em embalagem tetra pak, caixinha UHT de 200 ml , com canudo, sem açúcar	3,66
8.000 unidades	Suco de uva integral	Suco de uva integral, em embalagem tetra pak, caixinha UHT de 200 ml , com canudo, sem açúcar	3,56
1000 unidades	Doce de leite	Doce de leite cremoso, em embalagem plástica atóxica de 350 gramas. Com lacre inviolável aluminizado, coloração marrom escura, sem adicionais de amido de milho.	11,15
1000 kg	Queijo mussarela	Queijo mussarela fatiado, resfriado, em embalagem de 1 kg aproximadamente.	58,00
1000 potes	Requeijão cremoso	Requeijão cremoso , pote institucional de 1,2 kg em embalagem plástica, com lacre inviolável	45,30
4000 kg	Carne moída 1º	Carne bovina de 1º moída, em moagem grossa, com no máximo 5 % de gordura, resfriada	52,67



6000 kg	Carne de 1ª cubos	Carne bovina de 1ª em cubos , resfriada, tipo patinho, com no máximo 5 % de gordura.	59,99
5000 kg	Arroz parboilizado	Arroz parboilizado, tipo 01, sem sujidades, grão longo, em pacotes de 1 kg.	6,65
10.000 unidades	Leite em pó instantâneo	Leite em pó integral, instantâneo, sem açúcar, em embalagem de 01 kg	43,13
5.000 kg	Filé de tilápia	Filé de peixe tipo tilápia resfriado, sem espinhas, sem aparas, pronto para o consumo infantil	60,00

**Responsabilidades da Empresa:**

**CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:**

**1.1.1- GÊNEROS SEMI-PERECÍVEIS (SECOS):**

Entrega no Almoxarifado Central de acordo com o Cronograma do SAE da Smec. Se o produto na hora da entrega , não estiver de acordo com as especificações do edital , o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado. É importante salientar que as embalagens dos produtos devem obedecer rigorosamente a gramagem e o formato estipulados no edital, bem como, a marca apresentada na hora da amostra. Os entregadores devem fazer estas entregas devidamente uniformizados respeitando as normas higiênico-sanitárias da ANVISA ;

**CONDIÇÕES DOS PRODUTOS:** O produto deve apresentar suas características organolépticas adequadas no momento da sua entrega nos estabelecimentos de ensino. Entrega esta, que é de responsabilidade da empresa licitante e que deve obedecer um cronograma pré estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar (SAE) da Smec. O produto será recebido no seu destino pela comissão de recebimento que fará a inspeção necessária no mesmo.

Devem ser acondicionados em embalagens adequadas, devem apresentar o prazo de validade no rótulo, bem como, registro nos órgãos competentes, bem como, transportados em veículos apropriados e sujeitos a inspeção a qualquer momento.

**1.1.3 – Gêneros perecíveis :**

Entrega nos estabelecimentos de ensino, semanalmente, de acordo com o Cronograma do SAE da Smec. Se o produto na hora da entrega , não estiver de acordo com as especificações do edital , o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado. É importante salientar que as embalagens dos produtos devem obedecer rigorosamente a gramagem e o formato estipulados no edital, bem como, a marca apresentada na hora da amostra. Os entregadores devem fazer estas entregas devidamente uniformizados respeitando as normas higiênico-sanitárias da ANVISA ;

**CONDIÇÕES DOS PRODUTOS:** O produto deve apresentar suas características organolépticas adequadas no momento da sua entrega nos estabelecimentos de ensino. Entrega esta, que é de responsabilidade da empresa licitante e que deve obedecer um cronograma pré estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar (SAE) da Smec. O produto será recebido no seu destino pela comissão de recebimento que fará a inspeção necessária no mesmo.

Devem ser acondicionados em embalagens adequadas, devem apresentar o prazo de validade no rótulo, bem como, registro nos órgãos competentes, bem como, transportados em veículos apropriados e sujeitos a inspeção a qualquer momento.



**1.3 - AMOSTRA:** O licitante vencedor deverá apresentar 2(duas) amostras de cada produto, posteriormente a sessão licitatória de chamamento público, no período de 3 dias úteis para análise do técnico responsável ( nutricionista) que terá 3 dias úteis após a entrega dos produtos para proceder a análise sensorial e anexar o relatório/laudo no processo de chamada pública, bem como, fornecer, se necessário, uma cópia ao fornecedor participante..

1.3. 1 As amostras devem ser entregues ao Setor de Alimentação Escolar da SMED, sito na. Av. da Igreja, 346, 4º andar na Secretaria de Educação. Bairro Centro, Tramandaí/RS, para o técnico responsável (Nutricionista Daniela Monteiro Pagno), no horário e prazo estipulado de: segunda à sexta-feira, das 14 h às 17 horas.

1.3.2 As amostras serão analisadas pelo técnico responsável, Nutricionista Daniela Monteiro Pagno; Prazo para emissão de laudos de análise sensorial: 3 dias corridos a contar do último dia de entrega das referidas amostras; As cópias dos laudos /relatórios de análise sensorial serão anexados JUNTAMENTE COM O PROCESSO DE CHAMADA PARA O SETOR DE LICITAÇÕES. Não serão enviados laudos de análise por contato virtual.

**1.3.3 As amostras deverão vir identificados com os seguintes dados:**

- a) Razão social da cooperativa ou do agricultor;
- b) Modalidade e número da chamada pública;
- c) Número do lote;
- d) Nome e identificação do produto
- e) A amostra do material deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, INCLUSIVE A MARCA.
- f) As amostras que estiverem em desacordo com as especificações constantes na presente chamada terão sua cotação desclassificada.
- g) Não serão aceitas amostras para análise por analogia. A não apresentação do solicitado implicará na automática desclassificação do item.

SALIENTAMOS QUE AS AMOSTRAS DEVEM SER ENTREGUES , CONFORME SERÃO FORNECIDAS DEPOIS DO FORNECEDOR VENCER A CHAMADA, NO QUE DIZ RESPEITO A EMBALAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO, TEXTURA, COLORAÇÃO, ODOR, ETC. RESUMINDO, A AMOSTRA DEVE SER IDÊNTICA AO PRODUTO NO ATO DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.

- h) Todos os itens licitados estão sujeitos a análise de laboratório, se o Setor de Nutrição ou o Setor de Alimentação Escolar julgar necessário. Análise esta de inteira responsabilidade da empresa licitante, inclusive as custas. Este laudo de análise (físico-químico, microbiológico e microscópico) quando solicitado, deverá ser emitido por laboratório oficial a menos de 18 (dezoito) meses a contar da data de abertura da licitação, tal laudo deverá evidenciar as características do produto ofertado.
- i) Todos os itens licitados estão sujeitos a apresentarem fichas técnica se o setor de alimentação escolar julgar necessário.



1.3.4 - Uma amostra servirá para análise sensorial pela nutricionista da SMED e a outra para contra-prova no momento da entrega dos produtos, por tanto, as amostras não serão devolvidas. Serão analisados além das especificações de cada produto e das exigências desta chamada, os seguintes critérios:

i) Embalagem (resistência e qualidade do rótulo), qualidade, rendimento e aproveitamento, aceitabilidade, durabilidade, aparência.

j) Os produtos serão classificados, ou não, quanto ao rendimento, à textura, aparência, sabor e odor e características organolépticas adequadas.

k) A amostra de contraprova dos PARTICIPANTES vencedores ficará depositada até a entrega dos produtos, os quais deverão ser rigorosamente iguais a amostra, sob pena de serem sumariamente rejeitados na ocasião da entrega. Após a entrega estas amostras são disponibilizadas para as escolas de Educação Infantil.

#### 1.4 - Prazo para entrega da mercadoria:

OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DO EMPENHO PARA ENTREGAR OS GÊNEROS DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELA SMED;

Os produtos perecíveis ( carne bovina, requeijão cremoso, queijo mussarela,) deverão ser entregues semanalmente, conforme o cronograma da Smed, salienta-se que deve ser transportando em veículo isotérmico. podem acontecer entregas semanalmente, CONFORME PEDIDOS FORMALIZADOS.

Os gêneros alimentícios não-perecíveis deverão ser entregues conforme solicitação da Smed. Os gêneros não-perecíveis serão entregues pela empresa vencedora no Almoarifado Central, depósito da alimentação escolar, de segunda à sextas-feiras no horário das 14h às 18 h.

Salientamos que estas entregas devem ser previamente agendadas no SAE da Smed; Os gêneros perecíveis deverão ser entregues nos estabelecimentos de ensino, conforme cronograma pré-estabelecido pelo SAE/Smed, semanalmente. Salientamos que temos uma unidade de ensino em zona rural, num raio de 17 km e outra escola que está num raio de 15 km da parte central da cidade. As entregas deverão ser feitas pela empresa em veículo apropriado e recursos humanos provenientes do mesmo e livre das despesas para a prefeitura . A comissão de recebimento de gêneros do almoxarifado central receberá os gêneros não-perecíveis, bem como, as comissões de recebimento das escolas receberá os gêneros perecíveis.

**RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:** Daniela Monteiro Pagno.

#### 1.5 – Da Habilitação:

1.5.1 - É importante salientar que para a habilitação de propostas exigir-se-à os seguintes documentos:

##### **a) DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:**

1- A prova de inscrição no cadastro Nacional de pessoa Jurídica ( CNPJ);

2- O extrato de Declaração de Aptidão Física ao PRONAF (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

3- A prova de regularidades com a Fazenda federal, relativa a Seguridade Social e ao fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS;

4- As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

5- O projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;



- 7- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- 8- Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de vendas de seus cooperados/associados;
- 8- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

**b) DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:**

- 1- a prova da inscrição no cadastro de Pessoa Física- CPF;
- 2- O extrato da declaração de aptidão do PRONAF (DAP física) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3- o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante;
- 4- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 5- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

**c) FORNECEDORES INDIVIDUAIS- Detentores de DAP física, não organizados em grupo :**

- 1- prova da inscrição no cadastro de pessoa física- CPF;
- 2- Extrato da Declaração de Aptidão Física ( DAP física) do agricultor participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3- o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante;
- 4- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 5- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar o nome, o CPF e nº da DAP física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Eex. ( entidade executora) a abertura de prazo para a regularização da documentação.

**1.5.2. PROPOSTA ( ENVELOPE 2)**

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda.

**NESTE ITEM OBRIGATORIAMENTE DEVE CONSTAR ENTRE OS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO A LICENÇA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS FORNECIDA PELA SEC DA SAÚDE-VIGILANCIA SANITÁRIA. Os fornecedores de produtos cárneos terão que ter o veículo isotérmico para retirar a licença no setor competente; Todos os veículos que forem transportar os alimentos destinados a alimentação escolar devem ter esta licença atualizada. E esta exigência deve constar nos documentos para habilitação.**

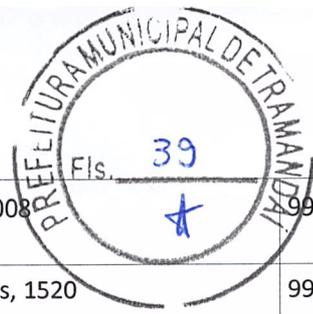


Endereço do Almojarifado Central: sito a Rua Ernesto Bandeira, nº 920 – Centro – Tramandaí, no horário das 14h às 18h de segunda a sexta-feira.

Endereço das Escolas:

Escola Municipal de Educação Infantil	Diretora	Endereço	Fone
Amor Perfeito	Márcia Clezar	Avenida Beira Rio, nº 469 - Barra	991035203
Criança Feliz	Tais Becker	Rua João Pessoa, 860- Bairro Centro Lagoa	989448675
Estrela do Mar	Tais Valdirene Steinmetz Fernandes Agliardi da Silva	Rua Vergueiros, 236 – Bairro Zona Nova	993352142
Mundo Encantado	Janete Terezinha Azambuja da Silva	Rua Dois, 170 – Bairro Litoral	993535801
Sonho de Criança	Andréa Teresinha Teodoro Velho	Rua Cristóvão Colombo, 500 - Bairro São Francisco II	991563049
Peixinho Dourado	Shirley Teresinha Braga Motti	Rua Sidnei Ferri, 1040 – Bairro Indianópolis	991678046
Rosa dos Ventos	Kátia Fonseca	Travessa Gen.João Batista Figueiredo, nº 131 Parque dos Presidentes	989457781

Escola Municipal de Ensino Fundamental	Diretora	Endereço	Fone
Jorge Enéas Sperb	Carine Motti da Silva	Av. Hortências, 1071 Jardim Atlântico	993493605
São Francisco de Assis	Denise Machado	Av Emancipação , 2801 Bairro São Francisco	3661 1240 993458147
Erineo Scopel Rapaki	Priscila Rocha dos Santos	Av Alberto Pasqualine, 780 Bairro São Francisco II	991019446
Thomaz José Luiz Osório	Adriana Ricardo	AV Fernandes Bastos, 4645 Bairro Indianópolis	993538290
Luiz Manoel da Silveira	Adriana da Silva Nunes	Estância (10 Km) Estrada Municipal da Estância Velha nº 10665	(51) -999488935 (Tel.: próprio)
Nossa Senhora das Dores	Ivan Gayer	Rua Antônio Fernandes da Costa, 1622 Bairro Zona Nova Sul	993510385
Dom Pedro I	Rafael Maus de Souza	Av. João de Magalhães, 2084 Bairro: Parque dos Presidentes	993351992
Marechal Castelo Branco	Priscila Araújo dos Santos	Rua Saldanha da Gama, 1630 Bairro Tiroleza	993351491



General Luiz Dêntice	Carmen Alós Pacheco	R. Pernambuco, 1008 Bairro São José	993375994
Cândido Osório da Rosa	Fabiano da Silva Silveira	R. Deoclécio Bastos, 1520 Bairro Centro	991020986
Indianópolis	Everton Ferreira de Camargo	R Otávio R. Dos Santos, 865 Bairro Indianópolis	994315316

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade em atender os 7.000 alunos da Rede Municipal com produtos da Agricultura Familiar.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Plano Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas Escolas Municipais, pelo período de 01 ano.

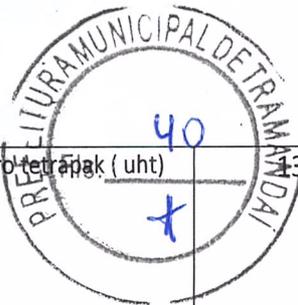
Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada com fornecedores de produtos da Agricultura Familiar..

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.766.380,00

Segue abaixo , planilha orçamentária, com a demonstração dos valores médios estimados.

QUANTIDADE	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	Preço médio
5000 kg	Feijão carioca	Feijão carioca, tipo 1 , pacotes de 1 kg, sem sujidades.	10,60
100 kg	Mel	Mel de abelhas, puro, em potes plásticos com lacre inviolável de 01 kg.	37,00
10.000 litros	Leite integral UHT	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, EM embalagem longa vida, UHT de um litro, sem açúcar.	6,90



10.000 litros	Suco de uva integral UHT	Suco de uva integral, sem açúcar, em embalagem de 1 litro tetrapak ( uht)	43,33
8.000 unidades	Suco de maçã integral	Suco de maçã integral, em embalagem tetra pak, caixinha UHT de 200 ml , com canudo, sem açúcar	3,66
8.000 unidades	Suco de uva integral	Suco de uva integral, em embalagem tetra pak, caixinha UHT de 200 ml , com canudo, sem açúcar	3,56
1000 unidades	Doce de leite	Doce de leite cremoso, em embalagem plástica atóxica de 350 gramas. Com lacre inviolável aluminizado, coloração marrom escura, sem adicionais de amido de milho.	11,15
1000 kg	Queijo mussarela	Queijo mussarela fatiado, resfriado, em embalagem de 1 kg aproximadamente.	58,00
1000 potes	Requeijão cremoso	Requeijão cremoso , pote institucional de 1,2 kg em embalagem plástica, com lacre inviolável	45,30
4000 kg	Carne moída 1º	Carne bovina de 1º moída, em moagem grossa, com no máximo 5 % de gordura, resfriada	52,67
6000 kg	Carne de 1º cubos	Carne bovina de 1º em cubos , resfriada, tipo patinho, com no máximo 5 % de gordura.	59,99
5000 kg	Arroz parboilizado	Arroz parboilizado, tipo 01, sem sujidades, grão longo, em pacotes de 1 kg.	6,65
10.000 unidades	Leite em pó instantâneo	Leite em pó integral, instantâneo, sem açúcar, em embalagem de 01 kg	43,13

5.000 kg	Filé de tilápia	Filé de peixe tipo tilápia resfriado, sem espinhas, sem aparas, pronto para o consumo infantil	60,00
----------	-----------------	--	-------



Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos que compõem este estudo técnico e acostado a esse processo.

#### **.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para as Escolas Municipais, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme as seguintes especificações/condições constantes do item 03 – Descrição dos Requisitos da Contratação.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria uma maior economia, além da ampliação da competitividade, na busca da proposta mais vantajosa.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



A Secretaria de Educação indicará os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos gêneros alimentícios, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

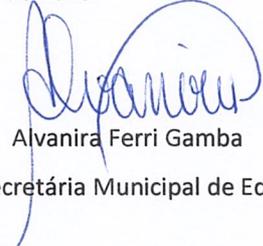
#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

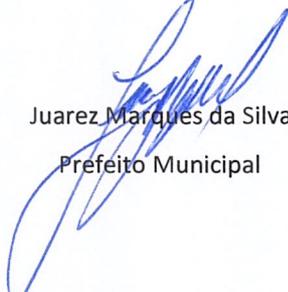
Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação, tendo em vista se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, sem exposição a agentes nocivos/perigosos/insalubres.

#### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tramandaí 22 de Julho de 2025.

  
Alvanira Ferri Gamba  
Secretária Municipal de Educação

  
Juarez Marques da Silva  
Prefeito Municipal